



C/Emenda nº. 01

1.ª Votação	Resultado
23 / 10 / 89	AP. un. un.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 896, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 088/89

Data 18 de outubro de 1989.

PROponente: PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE NCZ\$ 1.178.400,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR
PREVISTA PARA 1989.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 17 de outubro de 1989.

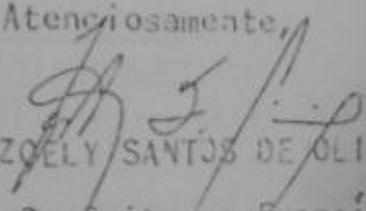
SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar à Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata da abertura de Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 1.178.400,00, tendo como recurso a arrecadação a maior prevista para o ano de 1989.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em questão, visa atender aos diversos compromissos assumidos pela Administração, nos diversos Órgãos, tais como: Vencimentos e Vantagens de Pessoal Estatutário e Celetista, Obrigações Patronais, serviços de reformas das viaturas municipais de placas RE 9726, RE 9707 e RE 9706, que requerem urgência, bem como a aquisição de pneus para o Parque Rodoviário, ressaltando ainda, o atendimento da suplementação de verbas para essa Câmara Municipal.

Outrossim, solicitamos que o referido Projeto, seja apreciado e aprovado em Regime de Urgência, tendo em vista a aproximação da data de pagamento do funcionalismo municipal.

Atenciosamente,


ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	NCz\$	Fl. 2 2.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo	NCz\$	5.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	3.000,00
3.2.5.3-Salário Família	NCz\$	300,00
3.2.8.0-Contribuição p/Formação d/Patrimônio do Servidor Público/PASEP	NCz\$	4.500,00
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente	NCz\$	1.000,00

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U. Org: 01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	4.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	65.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	57.000,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	3.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	20.000,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações	NCz\$	176.000,00

U. Org: 02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	8.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e outros	NCz\$	1.500,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	66.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	15.000,00

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U. Org: 01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	8.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	195.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	13.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	20.000,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	1.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	17.500,00
3.2.5.1 -Inativos	NCz\$	8.500,00
3.2.5.4 -Apoio Financeiro a Estudantes	NCz\$	9.000,00

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U. Org: 01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	4.800,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	6.500,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	1.500,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	800,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	35.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	20.000,00
3.2.1.1 -Transferências Operacionais	NCz\$	90.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	NCz\$	250,00
4.3.1.1 -Auxílio p/Despesas de Capital	NCz\$	10.000,00

ÓRGÃO: 08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

U. Org: 01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação	NCz\$	5.000,00
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	3.500,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	6.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 896

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE NCz\$ 1.178.400,00,
TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A
MAIOR PREVISTA PARA 1989.

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 1.178.400,00 (hum milhão cento e setenta e oito mil e quatrocentos cruzados novos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç: 01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	70.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	7.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	3.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$	1.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	10.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	26.000,00
4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente	NCz\$	5.000,00

ÓRGÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç: 01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens. (EST.)	NCz\$	20.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	3.500,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	3.500,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	13.000,00
3.2.3.1 -Subvenções Sociais	NCz\$	6.000,00
3.2.3.3 -Contribuições Correntes - EMATER	NCz\$	1.000,00

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç: 01-Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	10.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	13.500,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	14.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$	35.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$	2.500,00
3.2.5.1 -Inativos	NCz\$	4.500,00
3.2.5.2 -Pensionistas	NCz\$	3.000,00
4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente		

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç: 01-Secretaria Municipal de Finanças

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	25.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	3.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	2.500,00



APPROVADO
em 23 de outubro de 1989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 896

(Redação Final)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 1.022.400,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1989.

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 1.022.400,00 (hum milhão, vinte e dois mil e quatrocentos cruzados novos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCZ\$	70.000,00
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	NCZ\$	7.000,00
3.1.1.1.3 - Diárias, Abono de Férias e Outros...	NCZ\$,	3.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCZ\$	1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCZ\$	10.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente ..	NCZ\$	5.000,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

U.Orç: 01 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens	NCZ\$	20.000,00
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens	NCZ\$	3.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCZ\$	3.500,00
3.2.3.1 - Subvenções sociais	NCZ\$	6.000,00
3.2.3.3 - Contribuições correntes -EMATER...	NCZ\$	1.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)....	NCZ\$	10.000,00
...		...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	Fl. 3
3.2.3.1-Subvenções Sociais.....	NCz\$	6.500,00
3.2.5.3-Salário Família.....	NCz\$	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....	NCz\$	250,00
	NCz\$	1.178.400,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para a Suplementação discriminada no artigo anterior, a Arrecadação a Maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1989.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 18/10/89

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do

Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

f1.03

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.1	- Vencimentos e Vantagens (EST.).....	NCZ\$	8.000,00
3.1.1.1.2	- Vencimentos e Vantagens (CLT).....	NCZ\$	195.000,00
3.1.1.3	- Obrigações patronais	NCZ\$	13.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	NCZ\$	20.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais ..	NCZ\$	1.000,00
3.2.5.1	- Inativos	NCZ\$	8.500,00
3.2.5.4	- Apoio Financeiro a Estudantes	NCZ\$	9.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.1.1	- Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCZ\$	4.800,00
3.1.1.1.2	- Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCZ\$	6.500,00
3.1.1.1.3	- Diárias, Abono de Férias e Outros ...	NCZ\$	1.500,00
3.1.1.3	- Obrigações patronais	NCZ\$	800,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	NCZ\$	35.000,00
3.2.1.1	- Transferências Operacionais	NCZ\$	90.000,00
3.2.5.3	- Salário Família	NCZ\$	250,00
4.3.1.1	- Auxílio p/Despesas de Capital	NCZ\$	10.000,00

ÓRGÃO: 08 - EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

U. Orç: 01 - Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação

3.1.1.1.1	- Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCZ\$	5.000,00
3.1.1.1.2	- Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCZ\$	3.500,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	NCZ\$	6.000,00
3.2.3.1	- Subvenções Sociais	NCZ\$	3.000,00
3.2.5.3	- Salário Família	NCZ\$	250,00
Total das Suplementações			NCZ\$ 1.022.400,00

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

3.1.1.1.2	- Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCZ\$	fl. 02
3.1.2.0	- Material de Consumo	NCZ\$	13.500,00
3.2.5.1	- Inativos	NCZ\$	14.000,00
3.2.5.2	- Pensionistas	NCZ\$	2.500,00
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	NCZ\$	4.500,00
			3.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Finanças

3.1.1.1.1	- Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCZ\$	
3.1.1.1.2	- Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCZ\$	25.000,00
3.1.1.1.3	- Diárias, Abono de Férias e Outros	NCZ\$	3.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	NCZ\$	2.500,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	NCZ\$	2.000,00
3.2.5.3	- Salário Família	NCZ\$	5.000,00
3.2.8.0	- Contribuição p/Formação d/Patrimônio do Servidor Público /PASEP	NCZ\$	300,00
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	NCZ\$	4.500,00
			1.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U. Orç: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1	- Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCZ\$	4.000,00
3.1.1.1.2	- Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCZ\$	65.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	NCZ\$	57.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais ..	NCZ\$	3.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações	NCZ\$	176.000,00

U. Orç: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.2	- Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCZ\$	8.000,00
3.1.1.1.3	- Diárias, Abono de Férias e Outros	NCZ\$	1.500,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	NCZ\$	66.000,00
			...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - CEP 96.750 - Fone 652-1399

na regimen-

Luiz MARCELO _____

FERNANTO LOPES _____

LEÃO LOPES _____

JOELBERTO _____

NEUZ A _____

Luiz CLAUDIO _____

DAVI _____

ATILIO _____

DORVELY _____

RODO _____

ARLON _____

VIÇOS E EN-

ração Públi

ito a rubri

Lei nº896,

ntar, ten-

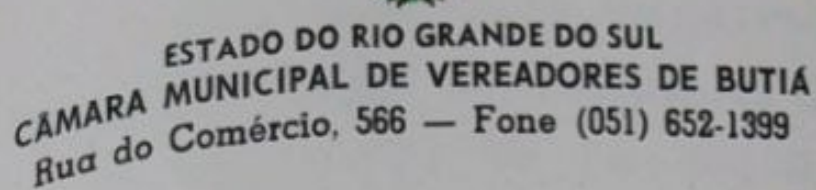
989.

Luiz Carlos,

ma

Heitor Dorvelly

Vou M



Os Vereadores que esta subscrevem, na forma regimen-

vem, mui respeitosamente, apresentar a seguinte

EMENDA Nº 01 ao Projeto de Lei nº 896

É excluída em todos os órgãos da Administração Públi
inclusive Câmara de Vereadores e Gabinete do Prefeito a rubri
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, do Projeto de Lei nº896,
que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, ten-
do como recurso a arrecadação a maior prevista para 1.989.
Sessões 23 de outubro de 1.989.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1.989.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1.989.

[Handwritten signatures and scribbles follow]



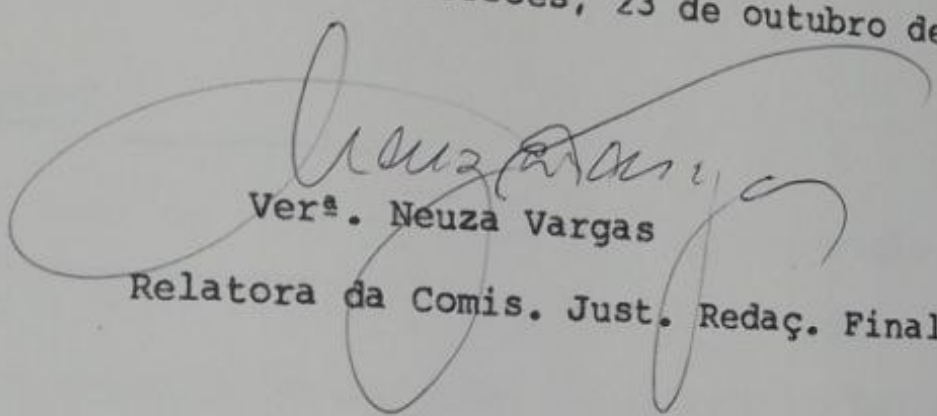
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Fl. 04

Artigo 2º - Servirá de recurso para a Suplementação dis
criminada no artigo anterior, a Arrecadação a Maior da Receita Orça
mentária prevista para o Exercício de 1989.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de outubro de 1989.


Verª. Neuza Vargas

Relatora da Comis. Just. Redaç. Final



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

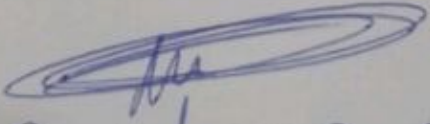
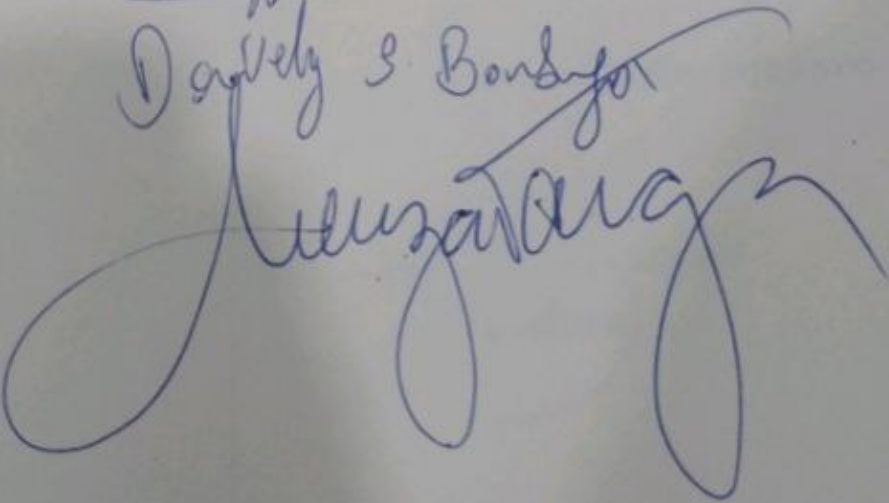
Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 088/89
Parecer nº : _____ Data : 23 / 10 / 89
Referência : Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 896.

Nada impede sob o ponto de vista legal e constitucional, eis que consta das prerrogativas do Legislativo a supressão de proposta do Executivo.

Sala das sessões, 23 de outubro de 1989.


Darley S. Bonifazi




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADE DE CONTAS

Processo nº : 088/889

Parecer nº : _____

Data : ____/____/____

Referência : Projeto de Lei nº 896, do Executivo

Autoriza abertura de crédito suplementar

A iniciativa é do executivo.

Ocorre o superavit previsto para 1.989.

Nada impede sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1.989

Antonio Z. Souza
Adelino
João